



Decreto Orçamentário nº 40 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|---|-----------|
| 10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital | |
| 164 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.809,56 |
| | <hr/> |
| | 1.809,56 |
| 10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia | |
| 165 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 13.660,80 |
| 166 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.804,35 |
| | <hr/> |
| | 15.465,15 |
| 10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital | |
| 169 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 18.594,98 |
| | <hr/> |
| | 18.594,98 |
| 10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO | |
| 173 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 12.083,24 |
| | <hr/> |
| | 12.083,24 |
| 10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital | |
| 177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.894,00 |
| | <hr/> |
| | 5.894,00 |
| 10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 195 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.819,70 |
| | <hr/> |
| | 5.819,70 |
| 10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia | |
| 196 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | |
| | 6.125,68 |
| | <hr/> |
| | 6.125,68 |



Decreto Orçamentário nº 40 / 2019

| | |
|--|------------------|
| 10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF | |
| 197 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.156,17 |
| | <hr/> |
| | 2.156,17 |
| 10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica | |
| 198 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 49,34 |
| | <hr/> |
| | 49,34 |
| | |
| Total Geral de Suplementações: | 67.997,82 |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 6 de Fevereiro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal



Decreto Orçamentário nº 37 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

169 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

8.854,90

8.854,90

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

170 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)

6.000,00

171 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)

11.070,32

17.070,32

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO

173 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5.650,39

5.650,39

Total Geral de Suplementações ...:

31.575,61

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.


Marcelide Harlemam Pereira Marques
Prefeita Municipal